



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 009/2021



Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Dirijo-me muito respeitosamente a V.Exa. para apresentar este requerimento por meio do qual requeiro esclarecimentos ao Executivo Municipal a respeito de:

Qual o fundamento de o Poder Público Municipal ter suspenso o pagamento de novos quinquênios dos servidores efetivos que implementam os quesitos previstos na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

Diversos servidores efetivos me tem procurado para questionar esse fato, ao argumento de que a LC/173 em seu art. 8º apenas veda atos de criação de despesas com pessoal, mas respeita o Direito Adquirido e aquilo que a lei já autorizava antes de eventual Estado de Calamidade Pública.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto** quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de **determinação legal anterior à calamidade pública**;

Atenciosamente,

Volta Grande, 22 de Abril de 2021



Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Vereadora